



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Reunião Comitê Nacional de Governança e Estratégia

PROPOSTA DE PAUTA

1. Pendências de reuniões anteriores

Não há pendências.

2. Itens para pauta

2.1. PE-JT 2021-2026 - REVISÃO

- 2.1.1. Índice de satisfação - IS
- 2.1.2. Índice de Ações Integradas de Comunicação Social - IAIC
- 2.1.3. Índice de Divulgação de Memória Institucional - IDMI
- 2.1.4. Iniciativa: Definição de carta de serviço nacional da Justiça do Trabalho
- 2.1.5. Iniciativa: Definição de critérios de pesquisa e avaliação dos serviços comuns prestados pelos TRTs
- 2.1.6. Iniciativa: Campanha Valores da JT
- 2.1.7. Índice de inovação – II
- 2.1.8. Índice de combate ao trabalho infantil - ICTI
- 2.1.9. Índice de Desempenho do Trabalho Decente – IDTD
- 2.1.10. Índice de desempenho ambiental – IDA
- 2.1.11. Iniciativa Atuação e julgamento com perspectiva de infância e de adolescência na Justiça do Trabalho
- 2.1.12. Iniciativa Elaboração e implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS
- 2.1.13. Iniciativa Eficiência Energética
- 2.1.14. Índice de integridade – IInt
- 2.1.15. Iniciativa Gestão de riscos das contratações



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Reunião Comitê Nacional de Governança e Estratégia

- 2.1.16. Iniciativa Gestão de riscos dos processos administrativos de pagamento de precatórios
 - 2.1.17. Modelo do portal de acesso à informação e transparência da Justiça do Trabalho
 - 2.1.18. Índice de capacitação em precedentes obrigatórios - ICPO
 - 2.1.19. Iniciativa Solução para agrupamento de documentos por temas
 - 2.1.20. Iniciativa Adequação dos Regimentos Internos dos TRTs à Política de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios
 - 2.1.21. Índice de efetividade das ações de melhoria da governança pública – IEAMGP
 - 2.1.22. Iniciativa Plano de Transformação Digital - PTD
 - 2.1.23. Iniciativa Sistema nacional de cadastro de imóveis
 - 2.1.24. Índice de cumprimento da Lei Complementar nº 200/2023 – ICLC200
 - 2.1.25. Índice de aderência do planejamento da execução orçamentária – IAPEX
 - 2.1.26. Índice de aderência do planejamento da execução orçamentária de Projetos – IAPEP
 - 2.1.27. Índice de promoção da saúde de magistrados e servidores – IPSMS
 - 2.1.28. Índice de efetividade da prevenção e do enfrentamento da violência, do assédio e da discriminação – IEPEVAD
 - 2.1.29. Iniciativa Definição de metodologia e elaboração da pesquisa nacional de clima organizacional e qualidade de vida da Justiça do Trabalho
 - 2.1.30. Iniciativa Plano de formação por área temática administrativa
 - 2.1.31. Iniciativa e-Gestão Administrativo
 - 2.1.32. Índice de conformidade com a privacidade e proteção de dados dos usuários ICPPDU
 - 2.1.33. Iniciativa Plano de privacidade e segurança da informação
 - 2.1.34. Iniciativa Sistema de automatização para o PJe
- 2.2. Estratégia Nacional PJ - Metas 2025 - Processo participativo**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Reunião Comitê Nacional de Governança e Estratégia

ATA DE REUNIÃO	
Local	Período
Virtual	27/05/2024

No dia **27 de maio de 2024**, das 15h às 18h, ocorreu a Reunião do Comitê Nacional de Governança e Estratégia (CNGE).

Link da gravação: https://drive.google.com/file/d/1PIMWsXDcdJDEU7pMcKip_JXeJQoGjAYp/view

Estiveram presentes os seguintes membros do referido Comitê (conforme artigo 3º do Ato CSJT.GP.SEGGEST n.º 104/2022), bem como os servidores:

Nome
Daniel Viana Júnior Desembargador Gestor de Metas do TRT da 18ª Região Coordenador do Subcomitê Nacional de Governança e Estratégia dos Tribunais Regionais do Trabalho de médio porte
Eridson João Fernandes Medeiros Desembargador Presidente - TRT21 Coordenador do Subcomitê Nacional de Governança e Estratégia dos Tribunais Regionais do Trabalho de pequeno porte
Adriana Meireles Melonio Juíza Auxiliar da Presidência e Gestora de Metas do CSJT/TST Coordenadora do Comitê Nacional de Metas
Wilane Carlos da Silva Massarani Secretário de Governança de Dados TRT18
Patrícia Andrade Castro Carvalho Coordenadoria de Governança e Projetos - TRT2 Substituta do Coordenador do Subcomitê Nacional e Estratégia dos Tribunais Regionais de grande porte
Dúlio Mendes Soares Secretário de Governança e Gestão Estratégica do CSJT/TST
Ana Flavia de Paula Guimaraes Rabelo Chefe da Seção de Planejamento e Projetos TRT18



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Reunião Comitê Nacional de Governança e Estratégia

<p>Dirceu Victor Monte de Hollanda Responsável pela área de gestão estratégica do TRT da 21ª Região Coordenador do Subcomitê Nacional de Governança e Estratégia dos Tribunais Regionais do Trabalho de pequeno porte</p>
<p>Renata Freire Camargos Convidado SEGGEST</p>
<p>Nelinilce Rodrigues Duarte Convidada SEGGEST</p>

O Secretário de Governança e Gestão Estratégica, Sr. Dúlio Soares, iniciou a reunião e apresentou a pauta.

A seguir, os itens da pauta foram tratados como segue:

Item:	2.1 PE-JT 2021-2026 - REVISÃO
<p>A SEGGEST deu início à reunião apresentando a pauta e sugestão de procedimento de reavaliação e deliberação da Proposta, onde:</p> <p>Concordância integral unânime entre Subcomitês corresponde a aprovação CNGE;</p> <p>Concordância com considerações/discordância integral/outras considerações correspondem a argumentação do(s) SNGE(S), debate e deliberação CNGE.</p>	
Considerações/Deliberação:	

Item:	2.1.1 Índice de satisfação - IS
<ul style="list-style-type: none">● Concordância integral dos Subcomitês de pequeno e médio porte.● Subcomitê de grande porte: discordância<ul style="list-style-type: none">○ Sugestão de periodicidade de apuração Bienal. Para que haja tempo hábil para o processamento das informações, elaboração do plano de ação e execução do plano. Além disso, a pesquisa demanda investimento elevado.○ Sugestão de periodicidade Bienal para a meta. Para manutenção do alinhamento com a apuração.	
Deliberação: <p>Manter a periodicidade anual da meta e a definição da periodicidade de apuração pelo grupo de trabalho que definirá a metodologia da pesquisa de satisfação, uma vez que o modelo de avaliação dos serviços impacta diretamente a periodicidade de avaliação. De qualquer forma, deve-se também</p>	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Reunião Comitê Nacional de Governança e Estratégia

considerar a necessidade de estruturação dos dados apurados para definir a periodicidade de apuração.

Item:	2.1.2 Índice de Ações Integradas de Comunicação Social - IAIC
	<ul style="list-style-type: none">● Concordância integral do Subcomitê de pequeno porte.● Sugestão do Subcomitê médio porte:<ul style="list-style-type: none">○ Sugestão de envio do material com os recursos de acessibilidade estabelecidos pelo CNJ, ou disponibilizar com 5 dias de antecedência ao uso para que possamos fazer a inclusão das libras e audiodescrição.● Subcomitê de grande porte: discordância<ul style="list-style-type: none">○ Sugestão de periodicidade de apuração trimestral (para concentrar as apurações nos 3, 6 e 12 meses. Facilita o monitoramento).
	<p>Deliberação:</p> <ul style="list-style-type: none">● A sugestão do médio porte será alinhada com a SECOM e o Comitê Nacional de Comunicação Social. Há indicação de inviabilidade, uma vez que o TST não possui audiodescrição e o fornecimento de material de comunicação com antecedência não se mostra eficiente diante da capacidade operacional das unidades de comunicação regionais.● Definiu-se a periodicidade de apuração quadrimestral como padrão, desde que não conflite com periodicidade de indicador nacional a fim de propiciar a avaliação tempestiva dos resultados para tomada de ações, bem como para facilitar a gestão do desempenho do plano. Assim, foi mantida a periodicidade de apuração quadrimestral para o indicador.

Item:	2.1.3 Índice de Divulgação de Memória Institucional - IDMI
	<ul style="list-style-type: none">● Concordância integral dos Subcomitês de pequeno, médio e grande portes.● Sugestão do Subcomitê médio porte:<ul style="list-style-type: none">○ Sugere-se a inclusão de variável relacionada com ações de preservação e conservação do acervo da memória (laboratório de conservação, formas de guardas, parâmetros de acondicionamento, política de conservação e preservação etc).
	<p>Deliberação:</p> <ul style="list-style-type: none">● A CDOCM, em resposta à sugestão, informa que o Art. 34 da Resolução CNJ 324/2020, prevê a utilização de repositório arquivístico digital confiável (RDC-Arq) por todos os órgãos da JT. O TRT4, em parceria com a empresa IBICT - do Ministério da Ciência e Tecnologia, está trabalhando no projeto RDC-Arq para todos os TRTs e TST. O projeto piloto está em fase final. Concluído, será multiplicado para toda a JT. A partir daí a CDOCM pretende lançar um novo índice envolvendo especificamente a preservação de documentos por meio do RDC-Arq, de laboratório de restauração, metodologias de guarda, bem como de políticas de preservação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Reunião Comitê Nacional de Governança e Estratégia

Item:	2.1.4 Iniciativa: Definição de carta de serviço nacional da Justiça do Trabalho
	<ul style="list-style-type: none">• Concordância integral dos Subcomitês de pequeno, médio e grande portes.
Deliberação:	<ul style="list-style-type: none">• Aprovada conforme proposta.

Item:	2.1.5 Iniciativa: Definição de critérios de pesquisa e avaliação dos serviços comuns prestados pelos TRTs
	<ul style="list-style-type: none">• Concordância integral dos Subcomitês de pequeno, médio e grande portes.
Deliberação:	<ul style="list-style-type: none">• Aprovada conforme proposta.

Item:	2.1.6 Iniciativa: Campanha Valores da JT
	<ul style="list-style-type: none">• Concordância integral dos Subcomitês de pequeno, médio e grande portes.
Deliberação:	<ul style="list-style-type: none">• Aprovada conforme proposta.

Item:	2.1.7 Índice de inovação - II
	<ul style="list-style-type: none">• Concordância integral do Subcomitê de pequeno porte.• Subcomitê de médio porte:<ul style="list-style-type: none">○ Sugestão de apuração trimestral, visando alinhar com a periodicidade do CNJ;○ Sugestão de que o Presidente seja o responsável ou a quem ele delegar esta responsabilidade;○ Discordância integral quanto à necessidade de cadastrar e gerenciar as iniciativas no Sigest. Para evitar duplicidade de informações e retrabalho, considerar como fonte de dados: os projetos cadastrados e gerenciados na plataforma RenovaJud.• Subcomitê de grande porte:<ul style="list-style-type: none">○ Discordância integral quanto à fonte de dados ser o Sigest. Nem todos os projetos envolvendo a temática de inovação são de escopo nacional. Iniciativas locais podem ser inovadoras e importantes apenas para o cenário do TRT e devem integrar o índice.
Deliberação:	<ul style="list-style-type: none">• Sugestão de periodicidade trimestral acatada para manter alinhamento ao CNJ.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Reunião Comitê Nacional de Governança e Estratégia

- Definida regra geral em relação à responsabilidade da meta: quando o presidente for o responsável, poderá delegar a responsabilidade a outro agente.
- Manutenção do Sigest como fonte de dados, considerando a Resolução CSJT nº 259/2020, que exige que as iniciativas sejam cadastradas no Sigest.
- Esclareceu-se que as iniciativas da meta podem ser locais, desde que contem, também, com a colaboração de laboratório de inovação de outro órgão.

Item:	2.1.8 Índice de combate ao trabalho infantil - ICTI
	<ul style="list-style-type: none">• Concordância integral dos Subcomitês de pequeno, médio e grande portes.
Deliberação:	<ul style="list-style-type: none">• Aprovado conforme proposta.

Item:	2.1.9 Índice de Desempenho do Trabalho Decente - IDTD
	<ul style="list-style-type: none">• Subcomitê de pequeno porte:<ul style="list-style-type: none">○ Concordância com considerações em relação às variáveis: a participação de magistrados(as) e servidores(as) nas capacitações é realmente muito válida e o CSJT teve a sensibilidade de ele mesmo promover as capacitações, visto que a contratação pulverizada entre os Tribunais geraria custo adicional desnecessário. Entretanto, o controle dos quantitativos de participantes poderia ser simplificado, por exemplo, dividindo apenas entre magistrados(as) e servidores(as), neste momento. O controle por grau de jurisdição gera esforço administrativo adicional que talvez não seja relevante aos Tribunais, na prática. Sugestão: não haver parâmetros separando os graus de jurisdição.• Subcomitê de médio porte:<ul style="list-style-type: none">○ Concordância com considerações em relação à periodicidade de apuração: Sugestão de apuração semestral. São ações estruturantes que demandam tempo para implementação. Assim, corre-se o risco de uma apuração para outra não haver qualquer mudança.• Subcomitê de grande porte:<ul style="list-style-type: none">○ Discordância integral em relação à periodicidade de apuração: trimestral (para concentrar as apurações nos 3, 6 e 12 meses. Facilita o monitoramento);○ Concordância com considerações em relação às variáveis: As metas de 40% são muito altas. Sugerimos que todas as de 40% sejam reduzidas para 20%.
Deliberação:	<ul style="list-style-type: none">• Definiu-se a periodicidade de apuração quadrimestral como padrão. Assim, foi mantida a periodicidade de apuração quadrimestral para o indicador.• Manteve-se a separação de magistrados e servidores e de graus de jurisdição diante da dificuldade costumeira de inclusão de magistrados e servidores de 2º grau em capacitações.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Reunião Comitê Nacional de Governança e Estratégia

- Manteve-se a meta proposta com o esclarecimento de que o percentual de 40% é cumulativo, sendo 20% em um período e 20% em outro. Essa informação deve ser clarificada no glossário.

Item:	2.1.10 Índice de desempenho ambiental – IDA
	<ul style="list-style-type: none">• Subcomitê de pequeno porte:<ul style="list-style-type: none">○ Concordância com considerações em relação às variáveis:<p>1- As metas de redução de 5%, 10% e 15% em relação ao consumo de 2023 parecem muito desafiadoras, especialmente para aqueles que já adotaram estratégias de redução de consumo de fontes de energia convencionais. Como delineadas, beneficiariam tribunais com alto consumo em 2023 e que ainda não adotaram fontes alternativas de energia de baixa emissão de carbono.</p><p>Sugestão:</p><ul style="list-style-type: none">a) a abordagem "Consumo de Energia per capita", como método mais justo de comparação entre realidades diferentes do que apenas valores absolutos;b) alternativamente à proposta da alínea "a", que seja definida uma espécie de "cláusula de barreira", a exemplo do que ocorre com a TCL, para não prejudicar os TRTs que já têm baixo consumo de energia.2- Dentre os Tribunais de Pequeno Porte, apenas o TRT22 mediu todos os valores de resíduos em 2023, a partir de uma boa definição do escopo e da metodologia de cálculo e contratação/convênio para coleta e destinação dos resíduos.<p>Sugestão:</p><ul style="list-style-type: none">a) que a meta de energia seja separada da meta de resíduos;b) que seja medida a linha de base em 2025 e a definição da meta [quantitativa] seja a partir de 2026. • Subcomitê de médio porte:<ul style="list-style-type: none">○ Concordância com considerações em relação às variáveis:<p>As metas de redução de 5%, 10% e 15% em relação ao consumo de 2023 parecem muito desafiadoras, especialmente para aqueles que já adotaram estratégias de redução de consumo de fontes de energia convencionais, beneficiando tribunais com alto consumo em 2023 e que ainda não adotaram fontes alternativas de energia de baixa emissão de carbono.</p><p>Além disso, pontuou-se que em muitos estados as companhias de energia elétrica não especificam a quantidade de energia gerada por fontes não-renováveis.</p><p>Observou-se, também, que há falta de pessoal capacitado e com disponibilidade, bem como de equipamentos para operacionalização nas unidades do interior.</p><p>Por fim, o cenário orçamentário se mostra bastante restrito em 2024 (e, provavelmente para o ano que se segue) e esta ação competiria em orçamento para investimentos que impactariam, inclusive, em outros indicadores.</p><p>Desse modo, destacou-se a inviabilidade da meta proposta e a imaturidade momentânea do indicador devido a restrições práticas e orçamentárias, sugerindo um índice unificado de cumprimento do PLS.</p>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Reunião Comitê Nacional de Governança e Estratégia

- Sugestão de substituição do indicador: “Concluiu-se que esse indicador não parece estar maduro. Sugestão: trazer um índice unificado do cumprimento do PLS.”
- Subcomitê de grande porte:
 - Discordância integral em relação à periodicidade de apuração: trimestral (para concentrar as apurações nos 3, 6 e 12 meses. Facilita o monitoramento);
 - Sugestão de alteração da meta: Sugerimos 2%, 4% e 5%: “As metas de 5%, 10% e 15% são inatingíveis para alguns TRTs de grande porte, pois já estão com bom resultado nesse indicador. Sugerimos 2%, 4% e 5%”.

Deliberação:

- Definiu-se a periodicidade de apuração quadrimestral como padrão. Assim, foi mantida a periodicidade de apuração quadrimestral para o indicador.
- Diante das dificuldades técnicas de medição, a meta foi redefinida para que em 2025 sejam identificados/mensurados o consumo de energia não renovável do órgão e o descarte de resíduos sólidos em aterro. Desse modo, a partir da formação de linha de base em 2025, definir-se-á meta para 2026.

Item:	2.1.11 Iniciativa Atuação e julgamento com perspectiva de infância e de adolescência na Justiça do Trabalho
--------------	--

- Concordância integral dos Subcomitês de pequeno, médio e grande portes.

Deliberação:

- Aprovado conforme proposta.

Item:	2.1.12 Iniciativa Elaboração e implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS
--------------	--

- Concordância integral dos Subcomitês de pequeno e grande portes.
- Subcomitê de médio porte:
 - Concordância com considerações em relação a como se dará a iniciativa:

“Conhecimento específico que exige contratação de especialistas. Os tribunais não têm recursos humanos para gerenciar, considerando que as unidades de Sustentabilidade geralmente só contam com 1 servidor, bem como a falta de equipamentos para operacionalização do plano nas diferentes localidades representa uma enorme restrição. Destacou-se, por fim, a dificuldade em estender o PGRS atualmente executado na capital, a todas as VTs do interior.”

Deliberação:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Reunião Comitê Nacional de Governança e Estratégia

- Mantiveram-se as ponderações do médio porte, a iniciativa foi aprovada conforme proposta, diante da concordância dos demais portes.

Item:	2.1.13 Iniciativa Eficiência Energética
	<ul style="list-style-type: none">• Concordância integral dos Subcomitês de pequeno e médio portes.• O Subcomitê de médio porte registrou que, conforme proposta de revisão, será diretriz, não permanecendo como iniciativa.• Subcomitê de grande porte:<ul style="list-style-type: none">○ Discordância integral com a iniciativa, no sentido de que deve ser diretriz nacional e não iniciativa:<p>“O Grande Porte concorda com a temática proposta pelo CSJT, no entanto sugere que seja tratada como diretriz nacional, de modo que várias iniciativas no mesmo sentido possam ser avaliadas. Ex.: Viabilidade de aquisição de energia no mercado livre.”</p>
Deliberação:	<ul style="list-style-type: none">• Esclareceu-se que a proposta é que a Eficiência Energética seja diretriz e não iniciativa. Assim, aprovou-se conforme proposta.

Item:	2.1.14 Índice de integridade - IInt
	<ul style="list-style-type: none">• Concordância integral dos Subcomitês de pequeno e grande portes.• Subcomitê de médio porte:<ul style="list-style-type: none">○ Discordância integral em relação à periodicidade de apuração:<p>“Considerando que será um novo indicador a ser instituído e que a periodicidade da meta é anual, além da determinação contida no Art. 12 da Resolução CSJT nº 3732023 que diz que o Plano de Integridade deve ser atualizado apenas a cada 2 anos, sugere-se que a periodicidade de apuração seja ANUAL.”</p>○ Concordância com considerações em relação às variáveis:<p>“Observou-se a ausência de magistrados na questão 1.4.”</p>○ Concordância com considerações em relação à regra de negócio:<p>“Concluiu-se que a meta não deveria ser de 100% em 2024 devido à necessidade de incluir as capacitações em um plano de capacitação já estabelecido para 2024, além das questões orçamentárias. Observou-se, ainda, que as escolas já possuem outras metas de capacitação que envolvem os programas nacionais e que, inclusive, impactam no Prêmio CNJ de qualidade.”</p>
Deliberação:	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Reunião Comitê Nacional de Governança e Estratégia

- Esclareceu-se que as dimensões avaliadas têm prazos diferenciados, vinculados à instituição da política local (180 dias) e à capacitação (dezembro). As entregas do primeiro semestre já são exigidas pela Resolução CSJT nº 373/2023 e não há definição de percentual de capacitação.

O médio porte concordou em manter a periodicidade de apuração e manteve a consideração quanto à regra de negócio. Como houve concordância integral dos demais portes, o indicador foi mantido conforme proposto.

- Será acrescido o item magistrado ao questionário, no item 1.4.

Item:	2.1.15 Iniciativa Gestão de riscos das contratações
	<ul style="list-style-type: none">• Concordância integral dos Subcomitês de pequeno, médio e grande portes.
Deliberação:	<ul style="list-style-type: none">• Aprovado conforme proposta.

Item:	2.1.16 Iniciativa Gestão de riscos dos processos administrativos de pagamento de precatórios
	<ul style="list-style-type: none">• Concordância integral dos Subcomitês de pequeno, médio e grande portes.
Deliberação:	<ul style="list-style-type: none">• Aprovado conforme proposta.

Item:	2.1.17 Modelo do portal de acesso à informação e transparência da Justiça do Trabalho
	<ul style="list-style-type: none">• Concordância integral dos Subcomitês de pequeno, médio e grande portes.
Deliberação:	<ul style="list-style-type: none">• Aprovado conforme proposta.

Item:	2.1.18 Índice de capacitação em precedentes obrigatórios - ICPO
	<ul style="list-style-type: none">• Concordância integral do Subcomitê de pequeno porte.• Subcomitê de médio porte:<ul style="list-style-type: none">○ Concordância com considerações em relação à fonte de dados: “Sugere-se diminuição dos percentuais da meta para 20% (2º G) e 15% (1º G) , tendo em vista, inclusive, a quantidade de servidores que sequer possuem graduação em direito



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Reunião Comitê Nacional de Governança e Estratégia

dentro de uma unidade, o que dificultaria a qualificação na temática precedentes obrigatórios.”

- Subcomitê de grande porte:
 - Discordância integral em relação ao período de apuração:
“Semestral (para concentrar as apurações nos 3, 6 e 12 meses. Facilita o monitoramento)”.
 - Sugestão de alteração da meta:
“Meta de 40% é ousada demais. Sugerimos 30% para o segundo grau e 15% para o primeiro grau”

Deliberação:

- Diante das colocações, a meta de 2º grau foi reavaliada para 25% e a de 1º grau para 15%.
- Definiu-se a periodicidade de apuração quadrimestral como padrão. Assim, foi mantida a periodicidade de apuração quadrimestral para o indicador.

Item:	2.1.19 Iniciativa Solução para agrupamento de documentos por temas
--------------	---

- Concordância integral dos Subcomitês de pequeno, médio e grande portes.
- Sugestão do Subcomitê de grande porte:
“Sugerimos que a adesão seja facultativa considerando que alguns Tribunais possuem sistemas equivalentes já maduros e que as soluções existentes sejam consideradas pelo grupo de trabalho que tratará a iniciativa.”

Deliberação:

- Aprovado conforme proposta.

Item:	2.1.20 Iniciativa Adequação dos Regimentos Internos dos TRTs à Política de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios
--------------	---

- Concordância integral dos Subcomitês de pequeno, médio e grande portes.
- Sugestão do Subcomitê de grande porte:
“Sugerimos que sejam consideradas as adequações já realizadas por alguns Tribunais.”

Deliberação:

- Aprovado conforme proposta.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Reunião Comitê Nacional de Governança e Estratégia

Item:	2.1.21 Índice de efetividade das ações de melhoria da governança pública – IEAMGP
	<ul style="list-style-type: none">● Concordância integral do Subcomitê de pequeno porte.● Subcomitê de médio porte:<ul style="list-style-type: none">○ Concordância com considerações em relação à periodicidade de apuração: “Sugere-se semestral. São ações estruturantes que demandam tempo para implementação. Assim, corre-se o risco de uma apuração pra outra não haver qualquer mudança.” “Sugerimos que sejam consideradas as adequações já realizadas por alguns Tribunais.”● Subcomitê de grande porte:<ul style="list-style-type: none">○ Discordância integral em relação à periodicidade de apuração: “Trimestral (para concentrar as apurações nos 3, 6 e 12 meses. Facilita o monitoramento)”○ Concordância com considerações em relação à regra de negócio: “A somatória dos Requisitos totaliza 105%”○ Consideração: “Devem ser considerados os cenários, maturidades e prioridades de cada Tribunal no plano a ser estabelecido. A sugestão é que o CSJT forneça diretrizes e não ações.”
	Deliberação: <ul style="list-style-type: none">● Definiu-se a periodicidade de apuração quadrimestral. Assim, foi mantida a periodicidade de apuração quadrimestral para o indicador.● Os valores atribuídos aos requisitos serão ajustados, de forma a corrigir o somatório de 105%.
Item:	2.1.22 Iniciativa Plano de Transformação Digital - PTD
	<ul style="list-style-type: none">● Concordância integral dos Subcomitês de pequeno, médio e grande portes.
	Deliberação: <ul style="list-style-type: none">● Aprovado conforme proposta.
Item:	2.1.23 Iniciativa Sistema nacional de cadastro de imóveis
	<ul style="list-style-type: none">● Concordância integral dos Subcomitês de pequeno, médio e grande portes.● Subcomitê de grande porte:<ul style="list-style-type: none">○ Sugestão: “O TRT1 possui sistema similar. Sugerimos que o tribunal integre o grupo de trabalho para compartilhamento da sua experiência.”
	Deliberação:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Reunião Comitê Nacional de Governança e Estratégia

- Aprovado conforme proposta.
- Informou-se que o sistema do TRT1 foi avaliado pelo CSJT.

Item:	2.1.24 Índice de cumprimento da Lei Complementar nº 200/2023 – ICLC200
	<ul style="list-style-type: none">• Subcomitê de pequeno porte:<ul style="list-style-type: none">○ Concordância com considerações em relação às variáveis: “Melhorar o enunciado da meta: Sugestão 1: ‘Ao final do exercício financeiro os pagamentos das despesas primárias, incluindo seus restos a pagar, não exceder a dotação orçamentária para despesas primárias’ Sugestão 2: “Total dos pagamentos das despesas primárias, incluindo restos a pagar, menor ou igual a 100% da dotação orçamentária, ao final do exercício financeiro.”• Subcomitê de médio porte:<ul style="list-style-type: none">○ Consideração: “Nos pareceu um indicador operacional. Proposta dos Tribunais de Médio Porte: inclusão deste indicador no Plano Intra Organizacional de Orçamento e Finanças, que é o desdobramento da estratégia do referido tema. Poderíamos ter um objetivo de redução de RAP, com um indicador que relacionasse RAP com Orçamento do TRT, estudando a meta a ser alcançada.”• Subcomitê de grande porte:<ul style="list-style-type: none">○ Consideração: “Proposta: alterar a meta para 95% para 2024, 95,5% para 2025 e 96% para 2026 Justificativa: A despeito de estarmos cientes que o objetivo do indicador é não ultrapassar o limite, ou seja, até 100%, seria importante colocarmos uma meta objetiva e desafiadora no sentido de executarmos o máximo do orçamento, incluindo RAP”
Deliberação:	<ul style="list-style-type: none">• Manteve-se o enunciado da meta, uma vez que, em consulta da SEGGEST, a SEOFI considerou que a mudança pode gerar dúvidas quanto à execução dos parâmetros definidos nas variáveis.• Esclareceu-se que estabelecer uma cultura de programação de gastos, nacionalmente, é estratégia para a JT. Localmente, entende-se poder ser tático e, até, operacional para o acompanhamento de cada despesa.• Explicou-se que a SEOFI entende que a sugestão do grande porte não alcançaria o impacto necessário de desafio para o indicador.• Aprovado conforme proposta.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Reunião Comitê Nacional de Governança e Estratégia

Item:	2.1.25 Índice de aderência do planejamento da execução orçamentária - IAPEX
	<ul style="list-style-type: none">● Concordância integral dos Subcomitês de pequeno, médio e grande portes.● Subcomitê de médio porte:<ul style="list-style-type: none">○ Consideração: “Nos pareceu um indicador operacional. Proposta dos Tribunais de Médio Porte: inclusão deste indicador no Plano Intra Organizacional de Orçamento e Finanças, que é o desdobramento da estratégia do referido tema. Poderíamos ter um objetivo de redução de RAP, com um indicador que relacionasse RAP com Orçamento do TRT, estudando a meta a ser alcançada.”● Subcomitê de grande porte:<ul style="list-style-type: none">○ Consideração: “Proposta: alterar as metas para: GND 3: 85% para 2024, 87,5% para 2025 e 90% para 2026 GND 4: 65% para 2024, 67,5% para 2025 e 70% para 2026 Justificativa: A redução nas metas foi proposta considerando a execução dos Regionais.”
Deliberação:	<ul style="list-style-type: none">● A SEGGEST esclareceu que, segundo a SEOFI, o objetivo do indicador é apurar a aderência da execução orçamentária ao planejado. Trata-se de aderência da execução anual, onde o planejamento é essencial, para que se evite o RAP. <p>Além disso, há indicação de que os planos intraorganizacionais sejam revogados.</p> <ul style="list-style-type: none">● Ponderou-se que o estabelecimento de meta estratégica nacional favorece o controle orçamentário num cenário de restrições que exigirá equilíbrio orçamentário.● Aprovado conforme proposta.

Item:	2.1.26 Índice de aderência do planejamento da execução orçamentária de Projetos - IAPEP
	<ul style="list-style-type: none">● Concordância integral dos Subcomitês de pequeno e médio portes.● Subcomitê de médio porte:<ul style="list-style-type: none">○ Consideração: “Nos pareceu um indicador operacional. Proposta dos Tribunais de Médio Porte: inclusão deste indicador no Plano Intra Organizacional de Orçamento e Finanças, que é o desdobramento da estratégia do referido tema. Poderíamos ter um objetivo de redução de RAP, com um indicador que relacionasse RAP com Orçamento do TRT, estudando a meta a ser alcançada..”● Subcomitê de grande porte:<ul style="list-style-type: none">○ Discordância integral com o indicador.○ Consideração: “Exclusão do indicador, mas se for mantido o referido indicador, sugerimos a redução para as seguintes metas: 35% para 2024, 50% para 2025 e 65% para 2026 Justificativa: A exclusão do indicador justifica-se pois a meta não poderia estar vinculada de maneira gradativa aos exercícios, mas sim à fase de execução da obra, o que implicaria em um maior número de metas para controle. Mas é importante ressaltar que sem a variável tempo, os percentuais (as metas) viram peças de ficção e inatingíveis, uma vez que a execução de um projeto envolve muitas variáveis, inclusive de aspectos climáticos e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Reunião Comitê Nacional de Governança e Estratégia

contratuais. E a proposta de redução das metas justifica-se pois historicamente o que se observa é que a execução de projetos se diferencia da execução das despesas correntes e de capital, sobretudo, no 1º ano do início das obras, e acaba-se liquidando e pagando grande parte dos recursos com RAP, o que dificulta o atingimento da meta.”

Deliberação:

- A SEGGEST esclareceu que, segundo a SEOFI, o objetivo do indicador é apurar o nível de aderência da execução orçamentária de projetos frente ao planejamento. As metas não dizem respeito a execução dos projetos, mas sim à execução orçamentária anual planejada para esses projetos. Não se trata de redução e/ou acréscimo e, sim, de aderência financeira anual, em que o planejamento é essencial para que não ocorram RAP.
- Aprovado conforme proposta.

Item:	2.1.27 Índice de promoção da saúde de magistrados e servidores - IPSMS
--------------	---

- Concordância integral dos Subcomitês de pequeno, médio e grande portes.

Deliberação:

- Aprovado conforme proposta.

Item:	2.1.28 Índice de efetividade da prevenção e do enfrentamento da violência, do assédio e da discriminação - IEPEVAD
--------------	---

- Concordância integral dos Subcomitês de pequeno, médio e grande portes.
- Subcomitê de médio porte:
 - Consideração: “O glossário não descreve como será feita a comprovação da pergunta 4.1”

Deliberação:

- Aprovado conforme proposta.
- O glossário passará a descrever a comprovação da pergunta 4.1.

Item:	2.1.29 Iniciativa Definição de metodologia e elaboração da pesquisa nacional de clima organizacional e qualidade de vida da Justiça do Trabalho
--------------	--

- Concordância integral dos Subcomitês de pequeno, médio e grande portes.

Deliberação:

- Aprovado conforme proposta.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Reunião Comitê Nacional de Governança e Estratégia

Item:	2.1.30 Iniciativa Plano de formação por área temática administrativa
	<ul style="list-style-type: none">• Concordância integral dos Subcomitês de pequeno, médio e grande portes.
Deliberação:	<ul style="list-style-type: none">• Aprovado conforme proposta.

Item:	2.1.31 Iniciativa e-Gestão Administrativo
	<ul style="list-style-type: none">• Concordância integral dos Subcomitês de pequeno, médio e grande portes.
Deliberação:	<ul style="list-style-type: none">• Aprovado conforme proposta.

Item:	2.1.32 Índice de conformidade com a privacidade e proteção de dados dos usuários ICPPDU
	<ul style="list-style-type: none">• Concordância integral do Subcomitê de pequeno porte.• Subcomitê de médio porte:<ul style="list-style-type: none">○ Concordância com considerações em relação ao período de apuração:<p>“Sugere-se semestral. São ações estruturantes que demandam tempo para implementação. Assim, corre-se o risco de uma apuração pra outra não haver qualquer mudança.”</p>○ Concordância com considerações em relação à regra de negócio:<p>“Sugerimos a modificação das faixas para passar a considerar que de 0,70 a 0,89 seja aprimorado e 0,9 a 1 excelência. A meta poderia ser atingir a faixa aprimorada, especialmente pelo fato de que este tema é algo mais recente e muitos tribunais ainda estão se estruturando.”</p>• Subcomitê de grande porte:<ul style="list-style-type: none">○ Discordância integral com o período de apuração.○ Concordância com considerações em relação às variáveis e à fórmula:<p>“As variáveis Dn e PDn não foram definidas.”</p>○ Consideração: “A fórmula sugere que a apuração estabelece uma aderência percentual e não em pontos.”
Deliberação:	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Reunião Comitê Nacional de Governança e Estratégia

- Definiu-se a periodicidade de apuração quadrimestral como padrão. Assim, foi atribuída a periodicidade de apuração quadrimestral para o indicador.
- SEGGEST informou que as faixas foram ajustadas como proposto;
- Esclareceu-se que as variáveis Dn e Pn serão definidas após a reavaliação do questionário vinculado ao indicador, assim como será verificada a necessidade de ajustes na fórmula.

Item:	2.1.33 Iniciativa Plano de privacidade e segurança da informação
	<ul style="list-style-type: none">• Concordância integral dos Subcomitês de pequeno, médio e grande portes.
Deliberação:	<ul style="list-style-type: none">• Aprovado conforme proposta.

Item:	2.1.34 Iniciativa Sistema de automatização para o PJe
	<ul style="list-style-type: none">• Concordância integral dos Subcomitês de pequeno, médio e grande portes.• Subcomitê de grande porte:<ul style="list-style-type: none">○ Consideração: "Sugerimos que seja estabelecida uma política nacional que defina os cenários em que os robôs podem ser desenvolvidos/utilizados. Sugerimos que o nome da iniciativa seja alterado para "Conjunto de soluções de automatização para o PJe""
Deliberação:	<ul style="list-style-type: none">• Aprovado conforme proposta.

Item:	2.2. Estratégia Nacional PJ - Metas 2025 - Processo participativo
	<p>Apresentou-se proposta de cronograma para o processo de formulação das metas nacionais 2025 para a Justiça do Trabalho, a partir do cronograma divulgado pelo CNJ no documento de monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 a 2026 - referência de 2024 a 2025.</p>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Reunião Comitê Nacional de Governança e Estratégia

Data	Atividade	Responsável
20 a 27 de maio	Definição e aprovação do questionário para Consulta Pública e deste calendário	<u>SEGGEST/CNGE</u>
24 a 31 de maio	Definição e aprovação da campanha de divulgação nacional da Consulta Pública	<u>SEGGEST/SECOM</u>
30 de maio a 9 de junho	Divulgação e aplicação da Consulta Pública	CSJT e TRTs
10 a 14 de junho	Consolidação dos resultados e elaboração da PIME	<u>SEGGEST</u>
14 de junho	Divulgação dos resultados e envio da PIME aos TRTs	<u>SEGGEST</u>
17 a 21 de junho	Avaliação da PIME e reunião	TRTs e <u>SNGEs</u>
24 a 28 de junho	Aprovação da PIME	CNGE
1º a 5 de julho	Ofício circular aos Presidentes e Corregedores JT – conhecimento PIME	<u>SEGGEST/SGRCSJ</u> T
a partir de 1º de julho	Realização de Audiência Pública	TRTs
1º de julho a 9 de agosto	Resposta Presidentes e Corregedores	TRTs
12 a 15 de agosto	Elaboração da Proposta de Metas 2025 e envio da Proposta ao CNJ	<u>SEGGEST</u>
2ª quinzena de agosto	2ª Reunião Preparatória do 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário	CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Reunião Comitê Nacional de Governança e Estratégia

Monitoramento da **Estratégia Nacional** do Poder Judiciário 2021-2026 - Referência 2024-2025

CRONOGRAMA RESUMIDO DO PROCESSO DE FORMULAÇÃO DAS METAS 2025

A tabela a seguir apresenta etapas, prazos previstos e responsáveis por cada atividade.

Etapas	Prazo	Responsável
Início do Processo de Formulação das Metas	Maio	Conselho Nacional de Justiça
Debate Temático e Inicial sobre as Metas – 1ª Reunião Preparatória para o 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário	16 de maio	Conselho Nacional de Justiça
Elaboração da Proposta Inicial de Metas Nacionais 2025	maio/junho	Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário
Realização de Processos Participativos	maio/junho/julho	Tribunais
Consolidação da Proposta de Metas do Segmento de Justiça e envio ao CNJ	1ª quinzena de agosto	Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário
Apresentação Formal das Metas – 2ª Reunião Preparatória para o 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário	2ª quinzena de agosto	Conselho Nacional de Justiça
Análise das Propostas dos Segmentos de Justiça	1ª quinzena de setembro	Conselho Nacional de Justiça
Elaboração da Proposta Avançada de Metas Nacionais	2ª quinzena de setembro	Conselho Nacional de Justiça
Abertura da Consulta Pública	2ª quinzena de outubro	Conselho Nacional de Justiça
Análise das Metas Nacionais com o Resultado da Consulta Pública	1ª quinzena de novembro	Conselho Nacional de Justiça
Aprovação das Metas – 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário	2ª quinzena de novembro/1ª quinzena de dezembro	Tribunais

Considerações/Deliberação:

O cronograma foi aprovado sem considerações.

A ata foi submetida aos membros do Comitê e convidados, que a aprovaram.